

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 04 de Setembro de 2015.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **19/2015** protocolado sob nº **2.493/2015**, que se refere à **Conserto da Processadora de Filmes de Raio-X**, pertencente a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$7.000,00** (sete mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR